

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais****Gabinete**

Termo de Alteração Simples 2º TP 050-2020 - IEPHA/GAB

Belo Horizonte, 31 de março de 2021.

2º TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES TERMO DE PARCERIA 050-2020

TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS – IEPHA-MG E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA E PROMOÇÃO DAS ARTES – APPA

O INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO – IEPHA-MG, doravante denominado ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP), CNPJ nº 16.625.196/0001-40, com sede na Praça da Liberdade, 470 Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado por sua Titular Michele Abreu Arroyo, brasileira, casada, portadora da CI nº MG-6.278.685 – SSP/MG e do CPF nº 917.646.886-00, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Minas Gerais, e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, doravante denominada Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 70.945.209/0001-03, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 24/01/2019, com sede na Rua Boa Esperança, 405 Carmo, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Felipe Vieira Xavier, brasileiro, solteiro, CI nº MG - 10.730.480 – SSP/MG, CPF 067.186.996-59, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.554, de 07 de dezembro de 2018, Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e demais instrumentos normativos e alterações, resolvem firmar o presente Termo de Alteração Simples, que será regido pelas cláusulas e condições dispostas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES

1. 1 - O presente termo de alteração simples tem por objeto a alteração do prazo de produtos inseridos no “4. QUADRO DE PRODUTOS” do Termo de Parceria 050-2020, bem como do “6.2 QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO”.
1. 2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo de parceria de outros instrumentos não modificados por este termo de alteração simples.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2. 1 - Fica alterado o quadro de produtos do Termo de Parceria 050-2020, com a alteração do prazo de entrega dos produtos 2.2, 2.3, 2.4, conforme o QUADRO DE PRODUTOS inserido neste Termo de Alteração Simples.

2. 2 - Fica alterado a distribuição dos pesos para avaliação dos 3º e 4º períodos avaliatórios, conforme o QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO inserido neste Termo de Alteração Simples.

QUADRO DE PRODUTOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Início	Término	Período Avaliatório
1	Requalificação de equipamentos culturais	1.1	Elaborar plano de manutenção da exposição permanente do Palácio da Liberdade	8	Mês 06	Mês 08	3º
		1.2	Elaborar plano de manutenção da exposição permanente da Fazenda Boa Esperança	8	Mês 06	Mês 08	3º
		1.3	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	9	Mês 09	Mês 14	5º
		1.4	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	9	Mês 15	Mês 20	7º
		1.5	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	9	Mês 09	Mês 11	4º
		1.6	Elaborar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	9	Mês 15	Mês 20	7º
		1.9	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para o Palácio da Liberdade	8	Mês 15	Mês 20	7º
		1.10	Executar proposta de conteúdo adicional à exposição permanente para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 12	Mês 17	6º
2	Elaboração de instrumentos de planejamento	2.1	Plano de incentivo à visitação escolar	8	Mês 06	Mês 11	4º
		2.2	Plano de Ocupação para a Fazenda Boa Esperança	8	Mês 06	Mês 08	3º
		2.3	Conceber e implantar projetos	8	Mês	Mês 11	4º

			pedagógicos que considerem, por meio do Programa Educativo e Receptivo do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, os vídeos produzidos		08		
		2.4	Produzir e implantar, seguindo as diretrizes contidas nos projetos pedagógicos do Palácio da Liberdade e da Fazenda Boa Esperança, iniciativas relativas à mediação dos diversos públicos dos equipamentos culturais	8	Mês 08	Mês 11	4º

QUADRO DE PESOS PARA AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO	QUADRO DE INDICADORES	QUADRO DE PRODUTOS
3ª Avaliação	50%	50%
4ª Avaliação	40%	60%
5ª Avaliação	50%	50%
6ª Avaliação	80%	20%
7ª Avaliação	50%	50%
8ª Avaliação	100%	-
9ª Avaliação	100%	-

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Alteração Simples é assinado eletronicamente pelas partes.

Michele Abreu Arroyo

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico

Felipe Vieira Xavier

Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes



Documento assinado eletronicamente por **Michele Abreu Arroyo, Presidente(a)**, em 31/03/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE VIEIRA XAVIER, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27519691** e o código CRC **0BB41724**.